



Poder Judiciário

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: “Acordo de Cooperação Técnica”, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça, com o objetivo de ampliar a aplicação de alternativas penais com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.

PROCESSO nº: CNJ-ADM-2015/00833 **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação MJ/CNJ nº 06/2015
PARTÍCIPIES: Ministério da Justiça e Conselho Nacional de Justiça

Data da assinatura: 04/2015

Início (mês/ano): 04/2015

Término (mês/ano): 04/2018

2. OBJETO DO PROJETO

Promover ações e a conjugação de esforços entre os signatários, para ampliar a aplicação de alternativas penais com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade, de modo a se oferecer contraponto à “cultura do encarceramento” e ao ciclo pernicioso da violência, criminalidade e reincidência, que emanam da forma como funciona o sistema de justiça criminal.

3. DIAGNÓSTICO

Número considerável de presos poderia estar cumprindo alternativas penais, com menor custo para o Estado e com maior perspectiva de (re)integração social, reduzindo os índices de reincidência criminal e reingresso no sistema de justiça criminal.

Diminuta sensibilização (por parte dos atores do sistema de justiça) para a aplicação das alternativas penais, mesmo após a edição da Lei nº 12.403/2011.

Falta de credibilidade das alternativas penais perante o Poder Judiciário.

Estrutura incipiente de serviços de acompanhamento e fiscalização dos cumpridores de alternativas penais.

4. ABRANGÊNCIA

Nacional.

5. JUSTIFICATIVA

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA:

É inegável o superencarceramento que se projetou sobre o país nas últimas décadas. Entre os



Poder Judiciário

anos 2000 e 2013, o número de pessoas presas no Brasil saltou de 232 mil para 581 mil. Um crescimento de 150% da população prisional, em apenas 14 anos. Levantamento extraído do *Internacional Centre for Prison Studies*, entre os anos de 1995 e 2010 apontam que, entre os 50 países com a maior população prisional no mundo, o Brasil é o segundo país com a maior variação da taxa de pessoas presas, ficando atrás, apenas, da Indonésia.

Pode-se afirmar, inclusive, que este ímpeto encarcerador do Estado brasileiro, além de ter desencadeado uma grave crise no sistema carcerário, está distante de respaldar a segurança pública prometida.

O presente “Acordo de Cooperação” surge como um importante e inovador contraponto a este movimento. Ao defender e incentivar a aplicação das alternativas penais, oferece melhores perspectivas de (re)integração social, responsabilização dos autores de fatos criminosos e redução efetiva das taxas de reincidência.

Observa-se, hoje, a baixa aplicação dessas medidas, decorrente, em grande medida, da percepção de que a prisão é a única resposta punitiva existente.

A parca estrutura de acompanhamento e fiscalização das alternativas penais e a falta de informações e indicadores quanto aos benefícios de sua aplicação, incrementam aquela percepção.

Dessa forma, necessária afigura-se a ampliação da aplicação das alternativas penais, em substituição à privação de liberdade. Como forma de enfrentar, dentro do sistema de justiça e perante a sociedade, a cultura do encarceramento.

Nesse sentido, as ações do presente “Acordo” estarão norteadas por quatro eixos:

1. Comunicação Social e Valorização das Alternativas Penais à Prisão;
2. Ampliação e Qualificação da Rede de Serviços;
3. Controle e Participação Social, e
4. Gestão da Informação e Produção de Indicadores

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Formalizado via Acordo de Cooperação.

PÚBLICO ALVO:

Cumpridores e potenciais cumpridores de alternativas penais, em substituição à privação de liberdade.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

OBJETIVOS GERAIS:

Ampliar a aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade, contribuindo para o enfrentamento do “encarceramento massivo”.



Poder Judiciário

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Sensibilizar a sociedade e o sistema de justiça criminal para a necessidade de se prestigiar as alternativas penais, desestimulando o encarceramento provisório;
- Ampliar e qualificar a rede de serviços de acompanhamento e fiscalização de alternativas penais, bem como sua aplicação;
- Fomentar o controle e a participação social nas políticas de alternativas penais;
- Promover o enfoque restaurativo das práticas de alternativas penais;
- Aprimorar a gestão da informação da política de alternativas penais.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Atuação conjunta entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça para, de maneira articulada, promover:

- Valorização das alternativas penais nas escolas de formação e capacitação de juízes, inclusive em relação à grade curricular obrigatória;
- Realização de cursos de formação para servidores lotados nas unidades judiciárias voltadas à área criminal e de execução penal;
- Idealização de Seminários, Workshops, Congressos e outros eventos voltados à difusão e sensibilização quanto ao tema das alternativas penais;
- Publicações de estudos e pesquisas sobre alternativas penais e custo social do encarceramento;
- Realização de campanhas de mídia para a sensibilização da rede justiça criminal e da sociedade em geral, quanto à necessidade de se melhor valorizar a aplicação de alternativas penais em substituição à privação de liberdade;
- Instituição de práticas de audiência de custódia como estratégia de redução do número de presos provisórios, de forma integrada com serviços de acompanhamento e fiscalização de medidas cautelares diversas da prisão;
- Coleta, análise e divulgação periódica de dados sobre a aplicação, pelos Tribunais, das diferentes espécies de alternativas penais;



Poder Judiciário

- Instituição do sistema nacional de indicadores de alternativas penais;
- Apoio financeiro e técnico aos Estados para a instalação de Centrais Integradas de Alternativas Penais;
- Composição de estruturas formais de gestão e acompanhamento de Alternativas Penais junto ao Executivo das Unidades da Federação.

8. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Termo de Cooperação que os partícipes designarão gestores para representar, acompanhar e gerenciar a execução do presente Acordo. Ficam designados como gestores do Termo de Cooperação:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: Dr. Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: Dr. Victor Martins Pimenta, Coordenador-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas do Departamento Penitenciário Nacional.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Instituição de ambiente permanente de diálogo entre os Poderes Executivo e Judiciário, em relação ao tema das alternativas penais;
- ✓ Ampliação do uso das alternativas penais, como ferramenta de contraponto ao encarceramento em massa;
- ✓ Sensibilização da sociedade quanto à importância da Política;
- ✓ Divulgação de material relacionado ao tema.

E perspectivas para:

- ✓ Diminuição das taxas de encarceramento provisório;
- ✓ Apoio à instituição da Audiência de Custódia;
- ✓ Melhora da Gestão do Sistema de Justiça Criminal;
- ✓ Ruptura do ciclo da violência e reentrada no Sistema de Justiça Criminal.



Poder Judiciário

10. PLANO DE AÇÃO.

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1 Comunicação Social e Valorização das Alternativas Penais à Prisão	Realização de Seminário Regional de Alternativas Penais - Sudeste	DEPEN	Jul / 15	Realizado
	Realização de Seminário Regional de Alternativas Penais – Nordeste	DEPEN	Out / 15	Em andamento (planejamento)
	Realização do II Encontro do Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE), instituído pelo CNJ e formado por membros da magistratura das diferentes regiões com atuação destacada na temática	CNJ	Nov / 15	Em andamento (planejamento)
	A partir das conclusões e das deliberações proferidas no FONAPE, realizar a promoção de ações voltadas à valorização das Alternativas Penais nas Escolas de Formação e Capacitação da Magistratura	CNJ	Mar / 15	Não iniciado
	Realização de Seminário Regional de Alternativas Penais – Sul	DEPEN	Abr / 16	Não iniciado
	Realização de Seminário Regional de Alternativas Penais – Centro-Oeste	DEPEN	Jun / 16	Não iniciado
	Articulação com demais órgãos para promoção de ações voltadas à valorização das Alternativas Penais nas Escolas de Formação e Capacitação dos demais atores do sistema de justiça criminal	CNJ / DEPEN	Jul / 16	Não iniciado
	Formatação de campanha de mídia voltada à sensibilização da sociedade quanto à necessidade de maior aplicação de alternativas penais com enfoque restaurativo em substituição à privação de liberdade, focando, também, na difusão da audiência de custódia enquanto instrumento de assecuração de direitos.	CNJ / DEPEN	Jul / 16	Não iniciado
	Realização de Seminário Regional de Alternativas Penais - Norte	DEPEN	Jul / 16	Não iniciado
	Realização de Congresso Nacional de	DEPEN	Set / 16	Não iniciado



Poder Judiciário

		Alternativas Penais				
2	Ampliação e Qualificação da Rede de Serviços	Publicação de Edital de Convocação de Projetos e Abertura do Portal de Convênios (SICONV) para recebimento de projetos para implantação de Centrais Integradas de Alternativas Penais (LOA 2015)	DEPEN	Jul / 15	Realizado	
		Contratação de Consultorias Especializadas, em parceria com PNUD, para fortalecimento da política e elaboração de modelo de gestão dos serviços de fiscalização e acompanhamento das alternativas penais.	DEPEN	Out / 15	Em andamento (atividades preparatórias)	
		Elaboração de modelo com práticas, fluxos e procedimentos para mediação, conciliação e ações de justiça restaurativa	DEPEN	Jan / 15	Não iniciado	
		Elaboração de modelo com práticas, fluxos e procedimentos para fiscalização e acompanhamento de cumpridores de medidas cautelares diversas da prisão.	DEPEN	Fev / 15	Não iniciado	
		Elaboração de modelo de gestão para a política de alternativas penais	DEPEN	Ago / 16	Não iniciado	
		Apoiar a capacitação de atores envolvidos com a aplicação, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das alternativas penais, quanto ao oferecimento de serviços e projetos de inserção social voltado ao público em situação de vulnerabilidade decorrente do uso de drogas.	SENAD	Permanente		
		Promover a articulação entre a rede local de atenção psicossocial especializada na área de álcool e drogas e as Centrais Integradas de Alternativas Penais para o atendimento do público encaminhado.	SENAD	Permanente		
		3	Controle e Participação Social	Fomento à instituição de instâncias regionais de participação social (com representação paritária entre governo, sistema de justiça e sociedade civil) a serem fomentadas durante	Instituição de instância regional de participação social (Região Sudeste)	DEPEN
	Instituição de instância regional de participação social (Região Nordeste)			DEPEN	Out / 15	Não iniciado



Poder Judiciário

		a realização dos Seminários Regionais de Alternativas Penais.	Instituição de instância regional de participação social (Região Sul)	DEPEN	Abr / 16	Não iniciado
			Instituição de instância regional de participação social (Região Centro-Oeste)	DEPEN	Jun / 16	Não iniciado
			Instituição de instância regional de participação social (Região Norte)	DEPEN	Jul / 16	Não iniciado
		Instituição de instância nacional de participação social (com representação paritária entre governo, sistema de justiça e sociedade civil) no âmbito do Congresso Nacional de Alternativas Penais	Instituição de instância nacional de participação social	DEPEN	Set / 16	Não iniciado
4	Gestão da Informação e Produção de Indicadores	Instituição, alimentação e manutenção de base de dados atualizada com aparelhos públicos disponíveis a população (Portal Atlas de Acesso a Justiça)		DEPEN	Atividade contínua	Em andamento (alimentação em curso)
		Elaboração de proposta com metodologia de pesquisa sobre alternativas penais e custo social do encarceramento		DEPEN	Jan / 15	Não iniciado
		Contratação de pesquisa sobre alternativas penais e custo social do encarceramento		DEPEN	Mai / 16	Não iniciado
		Instituir e formalizar sistemática de coleta periódica de dados sobre aplicação das alternativas penais		CNJ	Abr / 16	Em andamento
		Divulgação de relatórios analíticos periódicos sobre aplicação de alternativas penais e evolução da política		DEPEN / CNJ	Jun / 16	Não iniciado



Poder Judiciário

		Realização de Workshop com parceiros da academia e sociedade civil para definição de diretrizes para criação de sistema nacional de indicadores sobre alternativas penais.	DEPEN / CNJ	Nov /16	Não iniciada
--	--	--	-------------	---------	--------------